



**PORTARIA Nº 02/2022, DE 14 DE MARÇO DE 2022.**

A Presidente da ANPEd, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no Estatuto da Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Educação, particularmente no Título III, Capítulo VII, art. 31 a 33,

**RESOLVE:**

Art. 1º – Designar a/o associada/o individual a seguir nomeada/o, eleita/o em conformidade com os art. 3º e 4º do Regulamento dos Grupos de Trabalho (Resolução nº 1/2019), para exercerem as funções de coordenadora e vice-coordenador do respectivo Grupo de Estudo, aprovado na Assembleia Geral da 40ª Reunião Nacional:

**GE-Cotidianos - éticas, estéticas e políticas**

Inês Barbosa de Oliveira (UNESA), Coordenadora

Marcio Caetano (UFPEL), Vice-Coordenador

Art. 2º – De acordo com o Regulamento dos Grupos de Trabalho, Resolução nº1/2019, art. 3º, par. 1º e 2º, o mandato da coordenadora e do vice-coordenador, eleita/o durante a 40ª Reunião Nacional da ANPEd, terá vigência de dois anos, coincidindo com o final da presente gestão 2021-2023.

Geovana Mendonça Lunardi Mendes  
Presidenta da ANPEd (2021-2023)